



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 343ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente- CONSEMA, realizada no dia 21 de junho de 2016.

Realizou-se no dia 21 de junho de 2016, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 343ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Patrícia Faga Iglecias Lemos, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ana Cristina Pasini da Costa, Andrés Vernet Vives, Antonio Celso de Abreu Júnior, Benedito Mascarenhas Louzeiro, Carlos Roberto dos Santos, Danilo Angelucci de Amorim, Dimitri Auad, Eduardo Trani, Gerson Araújo de Medeiros, Gilson Ferreira, Joaldir Reynaldo Machado, José Luiz Fontes, José Roberto Bedinotti Figliano, Luis Sérgio Osório Valentim, Mara Joana Figueiroa Bennati, Marcelo Pereira Manara, Marcio Piedade Vieira, Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel, Myriam Tschiptschin Francisco Roberto Lucca Molin, Rubens Beçak, Sergio Meirelles Carvalho, Syllis Flávia Paes Bezerra, Thaís Maria Leonel do Carmo, Ulysses Bottino Peres, Valdecir Sarroche da Silva, Vasti Ribeiro Facincani, Vera Lucia Ferreira Neves.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação das Atas da 341ª e da 342ª Reuniões Ordinárias do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Premiação de municípios certificados pelo PMVerdeAzul após avaliação de recursos; 4) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação do Relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a proposta de criação da Floresta Estadual do Noroeste Paulista (Proc. SMA 2.155/2008); 2) Apresentação/Balanco dos Dois Anos do Programa Estadual de Conciliação Ambiental. Havendo saudado os presentes – conselheiros, prefeitos e demais autoridades municipais presentes à reunião – o **Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho**, deu por abertos os trabalhos e submeteu ao Conselho as atas das 341ª e da 342ª Reuniões Ordinárias do Plenário do CONSEMA, que, dispensadas de sua leitura, foram de plano aprovadas. A **Secretária de Estado do Meio Ambiente, Patrícia Iglecias**, diante da publicação de seu afastamento, a partir daquele dia, em virtude de missão oficial no exterior para a qual fora designada pelo Governador do Estado e para a qual partiria naquele mesmo dia, e em face do silêncio regimental quanto à possibilidade de, estando oficialmente afastada, presidir a reunião do CONSEMA, informou que, por prudência, pedira ao Secretário-Executivo do Conselho, como permitem as normas, que presidisse a reunião em seu lugar. Passou-se às comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva. A Secretária **Patrícia Iglecias** noticiou, a respeito de moção recentemente aprovada pelo Conselho e relacionada a mudanças nas regras do licenciamento ambiental, haver recebido resposta oficial do Senado da República dando conta do envio da manifestação do CONSEMA à Comissão de Justiça e Cidadania daquela Casa legislativa, para que fosse juntada ao processo da PEC 65/2012, cujo conteúdo descreveu. O **Secretário-Executivo do CONSEMA**, já na presidência dos trabalhos, anunciou que novos conselheiros chegavam ao Conselho: Roberto Francine Junior e Syllis Flávia Paes Bezerra, representando as entidades ambientalistas cadastradas na Secretaria do Meio Ambiente, em complementação aos mandatos de Ricardo Anderãos e de Dora Testa Anderãos, respectivamente titular e suplente das vagas; José Roberto Bedinotti Figliano, da Coordenadoria de Parques Urbanos, em complementação ao mandato de Maria Laura Fogaça Zei; Cristiane Maria Tranquillini Rezende, da Secretaria de Estado da Saúde, em complementação ao mandato de Telma de Castro dos Santos Neri; e Mara Joana Figueiroa Bennati, da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, em complementação ao mandato de Marília Martino de Sant’Ana, aos quais deu boas-vindas e declarou empossados. Requereu fosse registrada em ata seu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

agradecimento e sua gratidão à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, de modo especial ao Dr. Nelson Pereira dos Reis, pela homenagem que lhe fora prestada pela FIESP na sede da Federação, no dia 7 de junho último, no âmbito das comemorações pelos trinta anos de criação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Sem mais e com a vênua dos membros do Conselho presentes, interrompeu o curso regular da reunião, para que se procedesse à premiação dos municípios certificados pelo Programa Município VerdeAzul. **Lie Shitara Schutzer**, coordenadora do programa, tendo registrado agradecimentos de praxe, discorreu brevemente sobre o caráter particular da certificação em questão, sobre as dificuldades nela envolvidas, e ressaltou que o único município cujo interlocutor estava ausente da entrega dos certificados era Santo André, e que o fazia em razão de importante evento sobre mobilidade urbana que ocorria naquela cidade. Em seguida, convidou os representantes dos municípios, em ordem alfabética, para a entrega das premiações pela Secretária Patrícia Iglecias. Reinaldo José Daniel Júnior, interlocutor do programa, representando Capão Bonito; José Francisco Dumont, representante do Município de Matão, juntamente com Maria Aparecida Carvalho, a interlocutora do programa; Ana Lúcia Lopes Wolf, representante do Município de Olímpia e interlocutora do programa; Carlos Alessandro Franco Borro de Matos, prefeito municipal de Piratininga, e o respectivo interlocutor do programa, Márcio Henrique Gomes dos Santos; e Flávia Andréa Pereira, interlocutora do programa, representando o Município de Santa Cruz do Rio Pardo. Agradeceu a todos pela presença e passou a palavra à **Secretária do Meio Ambiente**, que igualmente registrou seu agradecimento às municipalidades presentes, nas pessoas de seus respectivos prefeitos e demais autoridades municipais e interlocutores, pelos resultados ao final obtidos com os programas desenvolvidos. Ato contínuo, desejando aos conselheiros um profícuo trabalho, retirou-se da reunião. Passou-se aos assuntos gerais e eventuais inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **Andrés Vernet** discorreu acerca do Termo de Compromisso sobre pilhas e baterias, assinado em 2012 e com validade prevista de quatro anos, pelo qual se estabelecia uma meta de criação de quinhentos pontos de entrega de pilhas e baterias. Observou que as quantidades recolhidas, além de insatisfatórias, registram notável queda desde o ano de 2013, pois começou-se com 158 toneladas, aferindo-se hoje apenas 99 toneladas ao ano. Indagou da CETESB sobre o andamento do processo de renovação do termo referido, chamando a atenção para o fato de que a empresa inicialmente contratada para a logística de coleta do material havia antecipado sua pretensão de cancelar os pontos que distavam mais de trinta quilômetros de São Paulo, informando ainda que o município de Jundiaí não possui nenhum ponto de coleta, contrariamente do informado no *site* da ABINEE. Propôs fossem os termos de compromisso, como este, trazidos ao Conselho, para que, discutidos e aprimorados pelas proposições dos conselheiros, resultem ao final em documentos mais bem acabados, e citou como exemplo o estabelecimento de metas quantitativas. Observou ainda que um dos grandes fatores responsáveis pela queda na coleta das pilhas e baterias outro não era senão uma deficiente divulgação desses pontos. Resulta deste cenário, por um lado, a ociosidade das empresas de reciclagem, e, por outro, uma grande quantidade de material a que não se consegue dar apropriada destinação. O conselheiro **Marcelo Manara** deu boas vindas aos recém-empossados conselheiros, celebrando a melhora percentual da participação do elemento feminino na composição do Conselho, sinal inequívoco de seu fortalecimento. Agradeceu à CETESB pela resposta dada às demandas que ele, conselheiro, apresentou na reunião precedente, mais precisamente as proposições acerca do agendamento de reuniões técnicas com unidades da agência ambiental no interior, assim como sobre procedimentos específicos adotados na erradicação de contaminantes biológicos em unidades de conservação. Parabenizou o conselheiro Ulysses Bottino por sua iniciativa de propor um debate sobre as expectativas de alteração na legislação ambiental brasileira no âmbito do CREA, consolidada em documento que lhe fora entregue, e ressaltou a importância



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

da manifestação do órgão dar-se num momento como este, em que se anunciam importantes alterações na legislação ambiental. Por fim, reiterou demanda apresentada em reunião anterior e que dizia respeito à apresentação, pela CESP, dos programas ambientais atrelados à operação da Usina Hidrelétrica do Jaguari. A conselheira **Syllis Bezerra** celebrou sua primeira reunião na qualidade de integrante do Conselho, fator de fortalecimento da entidade que representava e dos ambientalistas como um todo, e inaugurou sua participação reiterando pleito por esclarecimentos sobre os pontos de descarte de pneus, que, embora deveriam efetivamente existir, até o momento inexistem. Alertou para o fato, reconhecidamente sabido, de que os pneus, posto que acumulam água, são importantes vetores de doenças como a dengue, entre outras, e requereu informações sobre o que era feito a respeito em nível estadual e municipal. Descreveu outrossim o círculo vicioso ao longo do qual se verificam os chamados pontos de fuga dos pneus e ressaltou a importância da realização de um trabalho de conscientização acerca da reciclagem – não apenas de pneus, mas de pilhas e outras modalidades de descarte –, sobretudo junto aos alunos dos cursos superiores. Declarou que inúmeras ONGs e outras entidades ambientalistas vêm buscando conscientizar a população acerca da necessidade da coleta seletiva, sublinhando, entretanto, que deve haver colaboração de todos os segmentos da sociedade, acompanhando-se, desde seu fabrico, os itens que futuramente constituirão resíduos descartáveis. Requereu por fim seja revista e aprimorada não apenas a legislação estadual pertinente, como também o arcabouço normativo federal, e clamou uma vez mais por um acompanhamento *pari passu*, por parte do Conselho, das atividades de coleta e reciclagem. O conselheiro **Gilson Ferreira** noticiou a publicação da Resolução SMA 56/2016, que criou a comissão permanente de educação ambiental no âmbito do sistema ambiental paulista. Ressaltou tratar-se de medida de grande importância no âmbito do sistema e que busca integrar os diversos atores que o compõem. A finalidade desta comissão permanente, detalhou, outra não é senão dar suporte às ações, programas e projetos de educação ambiental desenvolvidos pela Secretaria, de modo que a disciplina esteja permanentemente integrada às políticas ambientais do Estado. A comissão será composta por dois representantes de cada uma das áreas integrantes do sistema, desde o gabinete, passando pelo CONSEMA, até a Fundação Zoológico de São Paulo. A ideia que norteia a iniciativa, arrematou, é que esses atores todos se reúnam periodicamente para discutir, mapear e fazer o necessário levantamento das ações de educação ambiental, de forma que ela realmente passe a figurar como uma mola propulsora das políticas ambientais no plano estadual. O conselheiro anunciou evento que constitui o produto de uma ação integrada envolvendo a Coordenadoria de Educação Ambiental, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, o Instituto Florestal e a Fundação Florestal, qual seja a realização, no próximo dia 4 de julho, do 4º Diálogo de Educação Ambiental, com o tema “Educação Ambiental em Gestão Socioambiental de Áreas Protegidas”. Informou que o evento terá lugar no auditório do Horto Florestal e que os temas pertinentes serão desenvolvidos ao longo de dois momentos: um momento expositivo e de compartilhamento de experiências, e um segundo momento em que se realizará uma oficina de cenários sobre a gestão socioambiental de áreas protegidas. Por derradeiro, anunciou que o conselheiro Eduardo Trani estará coordenando o 1º Seminário Interno de Zoneamento Ecológico-Econômico, a realizar-se no dia 29 de junho próximo, das 8h30 às 16h00, no auditório Augusto Ruschi, na sede da SMA, e convidou todos os conselheiros do CONSEMA a se fazerem presentes ao evento. O conselheiro **Danilo Angelucci** informou, em nome da Coordenadoria de Parques Urbanos, a realização, no dia 28 de junho próximo, das 16h00 às 20h00, no Parque da Água Branca, do Arraial Orgânico, festa junina organizada pela Associação de Agricultura Orgânica e na qual são consumidos apenas quitutes 100% orgânicos. A segunda informação que trouxe dava conta da promulgação da Lei nº 13.295, de 14 de junho de 2016, que, em seu art. 4º, § 3º, prorroga o prazo para inscrição no CAR-Cadastro Ambiental Rural, permitindo assim alcançar agora todas as propriedades rurais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do Estado, informação esta que enriqueceu com números pertinentes. O conselheiro **José Luiz Fontes** suscitou questões relacionadas à metodologia do cadastro adotada pelo Estado, contrastando-a com aquela de que faz uso o IBGE e aduzindo dessa comparação as conclusões pertinentes. Celebrou a aprovação do Plano de Agricultura de Baixo Carbono em São Paulo, ressaltando tratar-se de trabalho desenvolvido desde março último, e que contou com representantes de diversas Secretarias de Estado, órgãos públicos e demais entidades, e agradeceu nominalmente àqueles que, de modo mais destacado, contribuíram para o sucesso do Plano. Detalhou que o plano trabalhará sobre sete diferentes programas: seis deles relacionados à mitigação da emissão de gases de efeito estufa, e o último sobre a questão da adaptação às mudanças climáticas. Dentre os objetivos do Plano encontra-se a recuperação das áreas degradadas, principalmente daquelas que serviram de pastagens, a ampliação da área com integração de lavoura, pecuária, floresta e sistemas agroflorestais; da área com plantio direto e cultivo reduzido; daquela com a utilização da fixação biológica de nitrogênio; a ampliação da área de florestas plantadas, principalmente com espécies nativas, ou seja, aquelas destinadas à recomposição de reservas legais e de APPs; e o último programa, que diz respeito à mitigação – o tratamento de dejetos de animais e gerenciamento de resíduos agroindustriais, sempre na perspectiva de se produzir biogás a partir desses resíduos. Como forma de se propiciar a adaptação às mudanças climáticas, propõe o desenvolvimento de estudos aptos a promoverem essa adequação das atividades ao cenário de referidas mudanças. O texto integral do plano, uma vez aprovado, concluiu, será sem demora encaminhado aos conselheiros. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** observou que a questão levantada pelo conselheiro André Vernet fora anotada pela CETESB, cuja representante estava presente; que a resposta ao questionamento do conselheiro Marcelo Manara acerca da atuação da CESP fora-lhe recém-encaminhada e a repassaria ao conselheiro; e que a questão suscitada pela conselheira Syllis Bezerra, que dizia respeito a um questionamento formal sobre pneus encaminhado ao ex-conselheiro José Ismael Lutti, provavelmente se perdera em razão do desligamento do conselheiro da Secretaria, mas a CETESB, presente certamente anotara a questão. Talvez seja necessário retomar-se o assunto do início. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia, qual seja, a apreciação do Relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a Proposta de Criação da Floresta Estadual do Noroeste Paulista (Proc. SMA 2.155/2008), apresentado pelo conselheiro **Danilo Angelucci**. Após breve histórico daquilo que um dia resultaria na criação da Floresta Estadual, o conselheiro informou haver sido realizada uma derradeira reunião com representantes da FIESP/CIESP, buscando a modificação do art. 6º do decreto criador da Unidade de Conservação, para que nele se incluísse a questão relativa à compatibilização da UC com o distrito industrial Doutor Ulisses da Silveira Guimarães e o distrito industrial Waldemar Verdi, nas proximidades da Unidade de Conservação, assim como a previsão de implantação futura do Parque Tecnológico e do Distrito Industrial em área contígua à da Unidade, conforme determina o art. 1º do Decreto Estadual nº 53.969/2009, e sublinhou que os estudos para elaboração do Plano de Manejo deverão observar as diretrizes estabelecidas nos Planos Diretores Municipais de São José do Rio Preto e Mirassol. Esclareceu que a UC, que contemplará 379 ha ao longo dos municípios de Mirassol e São José, é contígua à Estação Ecológica do Noroeste Paulista, sob gestão da UNESP – ou seja, conecta-se a mais um ponto de visitação pública, este próximo à área urbana de São José do Rio Preto. O relatório aprovado pela Comissão Temática de Biodiversidade, juntamente com a respectiva minuta de decreto, eram nesta ocasião trazidos ao Conselho para que, aprovado o primeiro e submetido por fim o segundo à consultoria jurídica da Secretaria, seja este encaminhado ao Palácio do Governo, para oportuna promulgação. Passou-se à discussão. A conselheira **Cristina Murgel**, a título de esclarecimento, declarou que a FIESP não era contra a criação de nenhuma unidade de conservação, mas que entendia necessário se elaborarem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mecanismos que permitissem uma perfeita integração dessas unidades às realidades locais em que se inserem. Daí porque a FIESP se manifestara no sentido de se buscar oferecer adequada garantia jurídica ao Parque Tecnológico de São José do Rio Preto, assegurando-lhe assim o desenvolvimento das atividades industriais que sediará. Nesse sentido, argumentou, o pleito inicial da FIESP era de que a zona de amortecimento da unidade de conservação fosse definida no próprio ato de sua criação, para que se pudesse trabalhar, desde o início, sabendo quais as restrições e as limitações com que se haveria de lidar, pleito que restou desatendido pelo Instituto Florestal. Destacou que a FIESP promoveu intenso debate com as entidades locais – o Polo Joalheiro, de São José do Rio Preto, o CIESP, também de São José do Rio Preto, e com representantes do parque tecnológico da região, com o intuito de se chegar a um consenso através do qual o Decreto ao menos fixasse desde o início à necessidade de se observar a existência dos distritos industriais e, principalmente, das políticas municipais pertinentes ao tema. Mencionou o tema das zonas de amortecimento como um dos pontos sensíveis das discussões ocorridas no âmbito da CTBio, uma vez que, segundo entendia, elas se sobrepunham em muitos casos às áreas urbanas, gerando enorme dificuldade em se precisar qual é a norma que rege o uso do solo – se é o Plano Diretor Municipal ou o Plano de Manejo —, acarretando enormes dificuldades ao empresário que pretende investir na região. Observou que atualmente São José do Rio Preto é palco de um movimento de migração de pequenas e médias empresas do centro da cidade para os distritos industriais, resultado de uma política do Governo do Estado de São Paulo que objetiva promover e potencializar essas indústrias, trazendo-as cada vez mais para perto dos distritos industriais e dos parques tecnológicos que serão implantados na região. Concluiu pontuando que, muito embora distante do ideal fixado pela FIESP, chegou-se ao que se poderia qualificar um bom termo, que satisfaz às pretensões das entidades locais. Concluiu declarando que a FIESP ficará atenta à elaboração do Plano de Manejo para que problemas semelhantes aos verificados com outras unidades de conservação não venham também nesta ocorrer. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** submeteu então à votação o Relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a Proposta de Criação da Floresta Estadual do Noroeste Paulista que, referendado por todo o Pleno, logrou aprovação unânime. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, a Apresentação/Balanço dos Dois Anos do Programa Estadual de Conciliação Ambiental, que seria feita pelo conselheiro **Sérgio Marçon**, infelizmente impedido por indisposição que lhe acometera. Com a incumbência de substituí-lo, manifestou-se o diretor do Departamento de Fiscalização da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, **Anselmo Guimarães**. Este teceu considerações sobre o plano macro, que inclui a atuação dos órgãos de fiscalização do Estado de São Paulo, e justificou a mudança promovida no *modus operandi* desse processo, como a atuação conjunta da Secretaria com a Polícia Militar. Os órgãos licenciadores, por seu lado, perseguiram o objetivo de circunscrever as ações relacionadas com o Programa de Conciliação Ambiental. Lançaram mão de dados obtidos pelos planejadores em conjunto com a Polícia Militar Ambiental, a partir da utilização de diferentes instrumentos e estratégias. Juntamente com a Polícia Militar Ambiental, esses representantes se sobressaíram nas diferentes atuações que promoveram, entre as quais: 1) o monitoramento por imagem de satélite, de forma preventiva e integrada às UCs – no atendimento a denúncias, por exemplo; o registro da infração, etapa que integra a contestação e a conciliação ambiental propriamente ditas. Além da implementação de tais medidas, foram apresentadas imagens que se relacionam com a situação reiteradamente evidenciada em várias oportunidades nos dois últimos anos e que vão ao encontro da necessidade de se criar mais uma etapa nesse processo, com o propósito de superar tais deficiências e, ao mesmo tempo, conferir maior celeridade e transparência, aprimorar as iniciativas de conciliação e promover a reeducação com o objetivo de se dirimirem conflitos. Como já se observa, declarou, esses processos se concluem em breve tempo, fazendo assim que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

se examine minuciosamente a efetividade das ações de fiscalização no âmbito mesmo dos processos em que nasceram. Lembrou ainda que esses aspectos colaboraram para expor a percepção de eficácia na prestação dos serviços prestados à população, dado ser ela que sustenta o ponto central do Programa de Conciliação Ambiental, que é o atendimento ambiental, que descreveu. Policiais atendem ao público nesse momento em que são analisadas as circunstâncias agravantes e atenuantes e a própria infração ambiental, ocasião em que são propostas medidas para a solução do processo. Tratando-se, portanto, de uma etapa presencial, o autuado tem a oportunidade de pessoalmente se manifestar e se defender, ou seja, ser ouvido administrativamente, nessa que se configura como etapa precisamente conciliatória do processo. A adoção desses mecanismos possui o objetivo precípuo de aumentar o percentual de processos solucionados. Apesar de ter como finalidade primordial a fiscalização, verifica-se, tanto por parte dessas ações como daquelas outras, às quais é conferida maior credibilidade, que ambas dão ensejo a ações com natureza similar às do planejamento e, principalmente, à recuperação dos danos ambientais. Além de buscar que o autuado não reincida na mesma conduta – constituindo-se esse o objetivo principal da fiscalização –, a meta inicial estipulada era que 60% dos processos fossem resolvidos em um período mais curto de tempo. Como marco legal, pontuou, foram editados o decreto estadual que instituiu o atendimento ambiental; a Resolução nº 48, de 2014, que estabelece os parâmetros para esse momento processual; e a Resolução nº 51, de 2014, que instituiu o Programa de Conciliação Ambiental e que detém competência para garantir e assegurar os direitos dos autuados. O comitê gestor instituído por uma dessas determinações tem como objetivo precípuo adotar, com vistas à implementação das referidas ações, o atendimento tanto do monitoramento e da análise como das questões estratégicas, técnicas e estruturais. Existem atualmente, informou o diretor, 34 pontos de atendimento em todo o Estado de São Paulo, que trabalham com 200 agentes de conciliação ambiental. Ressalta-se nesse contexto o importante papel desempenhado pelo comitê gestor na fiscalização realizada pela Polícia Ambiental que, por sua vez, contou com a participação da Coordenadoria de Educação Ambiental–CEA, que também contribuiu para a reformulação desses procedimentos. Por meio de estratégias e ações específicas, esse comitê gestor vem orientando principalmente a formação dos agentes de conciliação, no bojo de uma proposta de formação continuada e adequada. Chamou a atenção para a quebra de paradigma promovida pelas atividades técnicas, ambientais, policiais, como também pelo atendimento não só direto e com caráter conciliatório de resolução de conflitos como o voltado para aquisição de maior eficácia nessa ação, conferindo-lhe celeridade. O rompimento de paradigmas nesses contextos e dessa forma, mormente no âmbito da articulação entre os agentes envolvidos, observou, constitui-se numa das grandes dificuldades do programa. Mas estabeleceram-se relações com a análise jurídica realizada por meio de videoconferência, tal como estabelece o decreto de fiscalização que igualmente prevê uma carga horária de vinte horas. Referiu-se ainda ao fato de que, por ocasião do Curso de Taxonomia de Campo e Classificação dos Estágios da Mata Atlântica, o comitê gestor poderia ter alterado o grande gargalo causado pela participação do próprio conhecimento e dos subsídios oriundos das atividades de reciclagem técnica, de modo a que se pudesse, já no momento do atendimento, propor medidas de restauração, recuperação, sem a urgência de se transferir tal tarefa para momentos posteriores. Recentemente, já em 2016, foi implementada tanto a gestão de criadores amadores como o combate à caça e ao tráfico de passeriformes. A fiscalização, por sua vez, com o passar do tempo, foi se especializando mais, em contraponto com a missão até então assumida pela CETESB, que apenas alertava para o combate ao tráfico de animais silvestres, fazendo com que, só posteriormente, se comesçasse a passar também para os criadores amadores esses subsídios. A Conduta Ambiental Legal é um dos pontos principais dessas ações de reeducação. Trata-se de um expediente que se produz em conjunto com a Coordenadoria de Educação Ambiental–CEA e o ciclo do Programa Conduta

Página 6 de 10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiental Legal, e que atualmente possui duas fases, a primeira dizendo respeito à elaboração e à impressão do próprio material utilizado pelo Programa Conduta Ambiental Legal. Cuida-se de uma cartilha a ser entregue ao autuado, isto é, de um gesto que objetiva, no momento em que se concretiza, suscitar o comprometimento do infrator em observar a conduta correta, ambientalmente falando, e de acordo com as normas ambientais em vigor. Acrescentou que, em 2015, participaram do primeiro ciclo 5.825 infratores e, em 2016, 1.960. Já em relação ao segundo ciclo está sendo elaborado, para futura distribuição, material em videoaula. Esse segundo ciclo seria destinado a infratores que já passaram pelo primeiro ciclo, ou seja, são reincidentes, o que os levaria a passar por uma etapa um pouco mais incisiva de sua participação na videoaula, onde fariam uma espécie de teste. O material está sendo preparado conjuntamente pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, a Polícia Ambiental e a Coordenadoria de Educação Ambiental. Essas ações são examinadas principalmente através do monitoramento constante dessas atividades realizadas pelo comitê gestor da conciliação, sempre em busca de soluções para os desafios enfrentados e o aperfeiçoamento do programa e de sua estrutura. Como já foi dito, nesses dois anos de experiência muitas coisas foram identificadas como desafios e outras como soluções, como se demonstrará. Referiu-se ao que chamou de “principais instrumentos de comunicação, entre outros, a interrelação entre os agentes de conciliação e o comitê gestor, isto é, entre o painel estatístico e o painel analítico. Resumiu o painel estatístico como praticamente os números da conciliação, entre os quais se consegue obter um diagnóstico da situação e o que pode ser feito para melhorá-lo, advertindo entretanto que se trata de um número frio. Indagou, a seguir, como se faz para descobrir de onde surgiram esses números e o seu porquê, ou seja, qual a instituição desse painel analítico, que é mais descritivo, pois os agentes têm a oportunidade de expor o porquê também desses dados. Relatou, então, serem os seguintes os dados do painel estatístico: 25.830 sessões de atendimento ambiental realizadas de junho de 2014 a abril de 2016, ou seja, para cada auto de infração lavrado é feita uma sessão de atendimento ambiental, com ou sem o comparecimento do autuado, porque nesse momento já foi analisada e consolidada a multa, ou seja, o auto finaliza sua lavratura não no campo, mas na sessão do atendimento ambiental. Concluiu explicando que o comparecimento em cada sessão foi tal que, para cada auto de infração correspondia uma sessão de atendimento ambiental. Acrescentou que se trata de números os quais se busca ampliar cada vez mais, ou seja, quanto mais pessoas participarem, um número maior de pessoas será reeducada e, conseqüentemente, se obterá maior ganho ambiental, sendo esse o grande desafio que se insinua. Teceu, em seguida, comentários sobre a dinâmica recursal das autuações, discorreu sobre as dificuldades de comunicação com o autuado, sobre como é abraçado o compromisso de recuperação ambiental, forneceu dados estatísticos acerca das conciliações e sobre as intervenções em áreas de preservação permanente no período compreendido entre 2015 e 2016. O diretor informou que se procura solucionar os processos em no máximo sessenta dias, fez breves considerações acerca dos 53% dos processos solucionados e, nesse contexto, passou a estabelecer correspondência entre a situação antiga e a atual, quando efetivamente se garantiu maior celeridade. Fez saber, também nesse contexto, que alguns autos não exigem medidas de recuperação e que teria ocorrido um aumento dos valores recolhidos em comparação ao período anterior. Ressaltou que o recolhimento da multa não se constitui no objetivo perseguido pelo autor da infração, embora assegurasse sua credibilidade. Lembrou que, antigamente, as pessoas só iam mesmo se dar conta do valor da multa quando já transformada em dívida ativa. Atualmente, complementou, o procedimento administrativo goza de maior credibilidade por causa da aproximação do serviço público com a população, o que resultou na melhor prestação de serviço, que é o objetivo principal desse programa, como ainda numa forma de reconhecimento e satisfação à equipe pelo empenho demonstrado. Referiu-se ao reconhecimento desse programa pelo “Prêmio Mário Covas” de 2015, na categoria estadual, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

cujo tema diz respeito à inovação em políticas públicas. Esse prêmio se consolidou como um grande fator de reconhecimento da equipe, que se traduziu em coragem para os novos enfrentamentos e desafios que foram sendo apresentados no decorrer da realização do programa, dos quais o comitê gestor verificou alguns, entre outros, os relativos à sua infraestrutura, como a implementação do auto de infração ambiental eletrônico através de um terminal móvel de dados. Hoje, argumentou, já se encontra em fase de implantação em algumas unidades da Polícia Ambiental o auto de infração ambiental eletrônico, na forma de um *tablet*, ou seja, um terminal móvel de dados de onde essa informação é migrada para o sistema, ou seja, o auto de infração passa a não ser mais um talão preenchido com folha carbonada, mas, sim, um dispositivo através do qual é possível colher mais informações, fotos e desenhar o croqui com base na localização geográfica e nas ortofotos registradas. O aprimoramento do SIGAM-Sistema Integrado de Gestão Ambiental – constitui um grande esforço de integração entre os sistemas da Polícia Ambiental e da Secretaria do Meio Ambiente, cujo próximo passo – que já se encontra em construção – poderá oferecer ferramentas melhores para os nossos agentes de conciliação, reduzir o tempo de atendimento, que hoje gira em torno de uma hora a uma hora e meia, e promover a melhoria das ferramentas de que se utiliza. Quanto à reorganização territorial das unidades da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, ela não coincide com a estrutura da Polícia Ambiental, ou seja, muitas vezes um mesmo diretor regional tinha que falar com três, quatro unidades diferentes da Polícia, o que não mais acontece, dado que não mais subsiste esse gargalo. Desta forma, conseguiu-se que processos e informações fossem encaminhados com maior celeridade e segurança, justamente em razão da diminuição do número de interlocutores. Outro desafio, observou, diz respeito à padronização e ao aprimoramento dos procedimentos, e o último se relacionaria com os procedimentos operacionais da Polícia, pois se trata de um instrumento que há alguns anos vem sendo divulgado internamente, de que é exemplo a ordem de serviço do comandante para os soldados e o guia de procedimentos administrativos da fiscalização – mecanismos estes criados por portaria conjunta da Coordenadoria de Administração e de Fiscalização Ambiental – CFA, em colaboração com a Polícia Militar Ambiental. O público poderá acessar, completou, no *site* da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o guia de procedimentos adotados. Lembrou que há dois anos fora criado o grupo de trabalho homogêneo de revisão do decreto de fiscalização, e que, hoje, com dois anos de vida e com essa série de informações geradas, o grupo instituído pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e pela Polícia Militar Ambiental está propondo uma minuta de revisão desse decreto com a melhoria dos procedimentos, justamente para enfrentar os desafios e gargalos que se apresentam. Encerrou sua explanação agradecendo o espaço para tanto cedido e colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. O conselheiro **Marcelo Manara** inicialmente elogiou a apresentação pelos importantes resultados apresentados, principalmente no que tange à comprovação da eficiência desse sistema e à necessidade de se promoverem inovação e melhorias nos mecanismos de gestão, principalmente aqueles que dizem respeito ao trato, à demanda e à atenção ao demandado, ao proprietário rural, ou seja, aquele que efetivamente carece de informação. Observou ser com base nesses dados que se cogita da proposta de se popularizar, dar-se publicidade à extensão ambiental propriamente dita, até mesmo porque, hoje, infelizmente, são poucas as regiões às quais é possível chegar-se, principalmente no que concerne ao Vale do Paraíba, que sofre muito com a redução das unidades da CETESB aí existentes e o fechamento de seus escritórios, medidas estas que criaram na região um caminho muito árduo e penoso, que obriga o deslocamento por quilômetros para atendimento nos escritórios do Litoral ou de Aparecida. Argumentou que seria fundamental que fossem apresentados esses dados principalmente aos conselhos municipais de meio ambiente e aos conselhos municipais de desenvolvimento rural. Chamou a atenção para a necessidade de que as pessoas que se encontram nas extremidades tenham uma interlocução

Página 8 de 10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

direta no dia a dia com os proprietários rurais e passem a conhecer mais essa inovação, esse novo sistema. **Anselmo Guimarães** agradeceu o reconhecimento da importância desse trabalho, tal como vem ocorrendo, o que concede a todos maior fôlego e mais energia. Reconheceu ter sido justamente nesse contexto que tais propostas foram implementadas e expandidas em relação às unidades que fazem parte da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental. No caso do Vale do Paraíba, no Litoral Norte, a Regional de Taubaté foi objeto de descentralização, de modo a evitar, como costumeiramente acontecia, que as pessoas que vinham de Cunha ou de Bananal tivessem de se deslocar até Taubaté. Acrescentou que o ponto em cuja abrangência estão o Litoral Norte e Vale do Paraíba se localiza em Taubaté, a partir do qual se expande em relação a São José dos Campos e Aparecida do Norte, além do ponto já existente em Caraguatatuba. Acrescentou ainda que já se conseguiu conferir uma capilaridade um pouco maior ao sistema, de modo a propiciar maior aproximação da população com o serviço público – em outras palavras, de modo a favorecer essa relação com o objetivo precípua de tornar cada vez mais forte o inter-relacionamento entre ambos, o serviço público e a população, ainda que isso obviamente gere custos com deslocamentos e diárias para os técnicos, mas tudo sempre com o objetivo de se promover a descentralização. Pontuou que, inclusive no âmbito da proposta de reestruturação, havia sido criado no Litoral Norte um núcleo ou unidade administrativa concebido precisamente para evitar que as pessoas necessitassem subir a Serra quando fosse preciso atender a demandas oriundas daquelas unidades administrativas, o que, por certo, tornará cada vez mais forte o inter-relacionamento entre ambos. **Syllis Bezerra** manifestou sua concordância com os demais conselheiros no que concernia à qualidade do trabalho apresentado. **Anselmo Guimarães** comentou que os militantes ambientalistas da Baixada Santista sentiam-se felizes por contar com um diretor que interagia com os entes municipais locais, e que ele próprio participava do Programa de Desenvolvimento do Litoral Sustentável, principalmente com o Sr. João Thiago, que, certamente, na medida do possível, vem elaborando ele próprio os prognósticos, marcados por uma visão ampla e totalmente receptiva, inclusive naquilo que se refere às questões e sugestões analisadas. Observou que a Regional de Santos dá atendimento, também, ao Vale do Ribeira, tanto ao Alto como ao Baixo Ribeira, e se organiza também para atender pontos que serão abertos para dar conta da demanda da Baixada Santista, de Registro e da região do Alto Ribeira, motivo por que se trabalha na perspectiva de criar mais um ponto em Apiaí. O conselheiro **Dimitri Auad** parabenizou pelo trabalho e sugeriu que também fosse feita uma exposição ao Conselho sobre o *modus operandi* da CFA no que tange ao seu posicionamento com relação aos danos ambientais, “particularmente, no que diz respeito à sua desejada não-ocorrência ou em ocorrência com uma ação que levasse a um dano ou impacto ambiental minimizado”. Argumentou que poderia até dar seu testemunho - porque morou em área de mananciais - de que nesse momento o tempo concedido e destinado à formulação das respostas às denúncias é de pelo menos 20 dias, e no passado recente era de três dias, condição esta que julgava muito preocupante. Por esta razão, comentou julgar pertinente outra vinda da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental ao Conselho, para apresentar suas no campo da fiscalização preventiva. O diretor **Anselmo Guimarães** concordou com essa proposta e passou a tecer considerações sobre o posicionamento dos conselheiros, ao abrir a palavra para a Diretora de Planejamento Ambiental da Coordenadoria de Fiscalização, **Naiana Landucci**, que comentou algumas das observações feitas por Anselmo Guimarães, agradecendo pela oportunidade de mostrar um pouco mais seu trabalho. Comentou que, em relação às atividades de prevenção, a colocação é pertinente e se deve debruçar sobre esse tema, pois se trata de projeto bastante relevante e específico. Argumentou também que se deve preparar para trazer essa pauta para o CONSEMA. Acrescentou que o programa de conciliação traz à tona a questão do monitoramento, que, entre outras qualidades, contribui para o aperfeiçoamento do projeto ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

obra, pois, na medida em que monitora, chama a atenção para o esforço despendido na mudança do método. Enfatizou que todo o fluxo, inclusive o da fiscalização eletrônica com o auto digital, melhora e aperfeiçoa o sistema, e que tudo isso visa sua maior eficiência, que, nesse caso, concentra-se justamente na atuação dos policiais e na perspectiva de que adquiram condições melhores. Referiu sua preocupação com a cadeia toda, ou seja, não só nessa etapa, mas em todo o desenvolvimento do Programa de Conciliação, que ajuda a pensar e a planejar as demais etapas. O conselheiro **Marcelo Manara** solicitou, em tempo, ao representante da Secretaria da Agricultura fosse feita uma apresentação do Programa de Agricultura de Baixo Carbono, que declarou considerar sob todos os aspectos espetacular, e que trata de uma questão que muito lhe interessa. Questionou a decisão do tribunal de suspender os efeitos e a aplicação da legislação sobre a floresta paulista, isto é, se houve alguma alteração no calendário do Programa de Recuperação Ambiental-PRA. A conselheira **Ana Cristina Pasini** declarou que atrasara um pouquinho, mas acabara de entregar à Secretaria-Executiva do CONSEMA a informação técnica para responder aos questionamentos formulados pelo conselheiro Manara. O conselheiro **Danilo Angelucci** teceu elogios e manifestou seu reconhecimento às equipes de trabalho da CFA responsáveis pelo programa e ao conteúdo do relatório. Sobre a questão atinente à prevenção, conforme suscitada pelo conselheiro Dimitri Auad e para além da questão relativa à educação ambiental, também extremamente importante, destacou a relevância de uma adequada divulgação do cadastro, e agradeceu uma vez mais à CFA pelo trabalho nesse sentido desenvolvido. No que dizia respeito à Lei 15.684, informou que, via decisão judicial, fora suspensa a vigência e eficácia do diploma, e que a defesa pertinente estava a cargo da Procuradoria-Geral do Estado. Sobre a indagação atinente à legalidade do Programa de Regularização Ambiental, informou que este encontra-se em total harmonia com os Decretos Estaduais 61.792 e 61.822, ambos de 2016, e com a Resolução SMA 01/2016. Na esfera federal, por sua vez, encontra pleno amparo na legislação em vigor – tanto no que diz respeito à lei quanto aos decretos em questão. Assegurou que nenhuma alteração de programação atinge neste momento o PRA, sublinhando que a Secretaria do Meio Ambiente atua em colaboração com a Secretaria da Agricultura e com a CETESB. Várias resoluções pertinentes estavam sendo concomitantemente elaboradas, informou, de modo a se ofertar aos agricultores toda a segurança a respeito do tema – uma resolução concernente aos biomas do Estado, outra sobre as oito bacias hidrográficas que o compõem, e outra ainda sobre manejo florestal e o uso econômico propiciado pela região. Reiterou ao final não haver razões plausíveis para que haja maiores preocupações sobre a legalidade do programa, e agradeceu. O conselheiro **José Luiz Fontes** declarou, acerca da questão relativa ao fato de que permaneceriam vigentes o Decreto e a Resolução, que o posicionamento manifestado pelo departamento jurídico da Secretaria da Agricultura dissentia deste posicionamento da SMA, entendendo que, assim como o Decreto, a própria ementa do Decreto tratava com exclusividade da regulamentação da Lei 15.684, de tal modo que, suspendendo-se a lei, estariam também suspensas as suas regulamentações. Opinou que não via qualquer problema de se dar prosseguimento ao que vem sendo desenvolvido, como se a questão houvesse já sido pacificada, e ressaltou uma vez mais que o entendimento da Secretaria da Agricultura divergia, nesse ponto, em relação ao manifestado pelo conselheiro **Danilo Angelucci**. Este, por sua vez, pontuou que não se tratava de um entendimento pessoal seu, mas de um posicionamento oficial da Procuradoria-Geral do Estado. Nada mais havendo a tratar, o **Secretário-Executivo e Presidente em exercício do CONSEMA** agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da reunião. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.